



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PJECOR Nº 0001589-63.2025.2.00.0814

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS (1199)

[Fiscalização]

REQUERENTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ

DESPACHO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 072/2025-CGJ

O presente de expediente é oriundo da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná (Id. 5710237), por meio do qual cientifica este Órgão Correcional acerca da decisão (Id. 5710236 - páginas 04/36), da lavra do Magistrado Emil Tomás Gonçalves que decretou a falência da empresa Amanda Feijó Salles Confeitaria Artesanal Ltda, nos autos nº 0069203-49.2024.8.16.0014.

Atendendo ao solicitado, **DETERMINO**, então, que seja dada ciência da íntegra deste expediente a todos os Juízes de Direito do Estado do Pará, a fim de que a decisão proferida pelo Juízo de Direito da 11ª Vara Cível e Empresarial de Londrina/PR seja atendida.

Após, **ARQUIVE-SE**.

Dê-se ciência ao remetente.

Sirva o presente despacho como ofício.

À Secretaria da Corregedoria de Justiça, para os devidos fins.

Belém (PA), data registrada no sistema.

Desembargadora **ELVINA GEMAQUE TAVEIRA**
Corregedora-Geral de Justiça do Pará

